

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4º TERMO ADITIVO - DE VALOR - AO CONTRATO Nº 00109/2020-CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E
 JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no
 CNPJ/MF sob o nº 04.320.189/0001-50, CONFORME
 DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, Estado da Paraíba, Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas - PB, CNPJ nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Sandoval Vieira Lins, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Trav. João Vicente de Freitas - Centro, 79, Cajazeiras - PB, CPF nº 046.414.134-60, Carteira de Identidade nº 2.490.458 2ª Via SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 04.320.189/0001-50 - RUA MALAQUIAS GOMES BARBOSA, 108 - CENTRO - SAO JOSE DE PIRANHAS - PB**, neste ato representada por Getuliano Ferreira da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Hildebrando Pereira, 209, Santo Antônio - São José de Piranhas - PB, CPF nº 266.068.948-24, Carteira de Identidade nº 2049988 SSP-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

CONSIDERANDO a solicitação da empresa contratada, a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Justificativa Técnica do Engenheiro do Município, a aceitação e autorização pelo Senhor Prefeito Municipal, encaminhamento jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que é facultado pelo artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), padrão 1 (01 equipe de Saúde da Família), no município de São José de Piranhas - PB.

1.2. Constitui objeto do presente aditivo, alteração ao Contrato Nº 00109/2020, referente a Tomada de Preços 00001/2020, com acréscimo ao valor atual do contrato, o montante de R\$ 56.833,56 (Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Com o objetivo de alterar o valor total atual do contrato, considerando o percentual de acréscimo de 17,98% no valor de R\$ 108.596,98 (cento e oito mil e quinhentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos) e de supressão 8,57%, no valor de R\$ 51.763,42 (cinquenta e um mil e setecentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos). Acrescenta-se ao valor final do contrato o montante de R\$ 56.833,56 (Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos). O valor total atual do contrato passa de R\$ 603.913,48 (Seiscentos e Três Mil e Novecentos e Treze Reais e Quarenta e Oito Centavos) para perfazer o valor total final do contrato em R\$ 660.747,04 (Seiscentos e Sessenta Mil e Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Quatro Centavos).

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

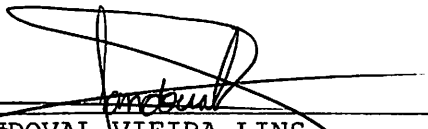
4.0. CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, obrigando-se as partes a cumprir o que foi pactuado no instrumento inicial.

5.0. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, para todos os fins de direito.

São José de Piranhas - PB, 05 de Janeiro de 2023.

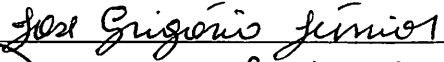
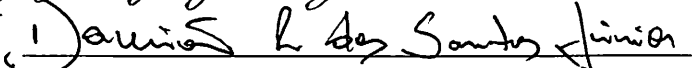

 SANDOVAL VIEIRA LINS
 Prefeito
 Contratante

ASSINADO DIGITALMENTE
 GETULIANO FERREIRA DA SILVA
 Autenticidade: <http://www.gov.br/assinador-digital>



JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
 CNPJ Nº 04.320.189/0001-50
 Getuliano Ferreira da Silva
 CPF nº 266.068.948-24
 Contratada

Testemunhas:


 José Grigório Júnior CPF: 093.387.794-32

 Damião L dos Santos Júnior CPF: 108.259.174-90